

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
19/11/2024**

PUBLICADA NO DODF Nº 216, DE 11/11/2024, PÁG. 6

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 19 de novembro de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 04034-00004188/2023-23, Tributo ITCD, RV 106/2023, Recorrente JOSÉ DAVID PONS, Advogada Marina Monte-Mor David Pons OAB/DF 27.936, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (Os autos estavam com vistas ao Conselheiro Relator)

b) Processo n. 00040-00003093/2021-18, Tributo ICMS, RV 31/2021, Recorrente MELISSA DE PAES CHIANI VIANA E SILVA, Advogada Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 23.803, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (Os autos estavam com vistas ao Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00025711/2021-81, Tributo ICMS, RV 209/2023 e RV 215/2023 Recorrente PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS e VIA S/A (Incorporadora de C Nova Comércio Eletrônico S/A) - Solidária à PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS, Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

d) Processo n. 00040-00034494/2021-10, Tributo ICMS, REN 42/2023 e RV 202/2023, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e VIA S/A (Atual denominação de Via Varejo S/A) - Empresa solidária a DANIEL DIAS GONÇALVES, Representante da Fazenda Procuradora Vinicius Rocha Braga Lessa, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

e) **Processo n. 00040-00020981/2022-86**, Tributo ICMS, REN 29/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida DANIELA ARAÚJO RODRIGUES - Responsável solidária: ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Advogados Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho OAB/DF 34.472 e José Flávio Piccinin Dias Pacheco OAB/SP 256.970, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília 11/10/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF